



4/00 – Construção de edifícios (construção e reforma de unidades residenciais de interesse social, fábricas comunitárias e projetos para atendimento à comunidade); 10.2 CNAE 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (obras de saneamento básico, kits sanitários, fossas sépticas, tratamento e distribuição de água) 10. CNAE 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias (estradas vicinais); 10.4 CNAE 3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos (urbanização); 10.5 CNAE 8130-3/00 – Atividades paisagísticas (urbanização). XI. CNAE 8800- 6/00 – Serviços de assistência social sem alojamento (Promover o atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Seguridade Social-LOAS, na defesa e garantia dos direitos do cidadão. XII. CNAE 7810-8/00 – Seleção e agenciamento de mão de obra (Recrutamento de pessoal e assessoramento em licitações em favor do setor público ou particular); XIII. CNAE 7490-1/99 – Outras atividades profissionais, científicas técnicas não especificadas anteriormente (Executar) mediante convênios, contratos, acordos, com instituições públicas e privadas, inclusive internacionais e transnacionais, atividades em todos as áreas, que venham a contribuir para o desenvolvimento científico, técnico e a qualificação profissional do cidadão turicense e maranhense, inclusive com a promoção de cursos de capacitação e aperfeiçoamento, palestras e seminários). O **INSTITUTO ZITO SOUSA** não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. **ASSOCIADOS:** Número ilimitado de sócios, distribuídos em quatro categorias: I - Fundador; II - Benfeitor, III- Honorário; IV - Efetivo. **ADMINISTRAÇÃO:** O Instituto Zito Sousa será administrado por: I - Assembleia Geral; II – Diretoria e III. Conselho Fiscal: O Instituto remunera seus dirigentes e aqueles que lhe prestam serviços. **PATRIMÔNIO:** Bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública. **FONTES DE RECURSO:** Os recursos para manutenção do Instituto advirão em termos de parceria, convênios e contratos com o poder público e empresas, doações, rendimentos de aplicação, contribuição de associados e recebimento de direito autorais. **REGISTRO:** O Estatuto Social está devidamente arquivado no Cartório do Ofício Único da Comarca de Turiaçu/MA, Protocolo nº 3442, fls 80v, Livro nº 1-A, Matrícula 2029, fls.81, Livro A-6, em 04/11/2011. Turiaçu-MA, 05 de junho de 2024. **ELIS REGINA CÂMARA SOUSA** Presidente.

NOTA DE EMPENHO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 295/2024. Nota de Empenho:2024NE000064, emitida em 28/05/2024. Processo nº 0001547.110000956.0.2024. Contratante: Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – FADEP. Contratada: FORUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTICA, CNPJ nº 05.569.714/0001-39. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação dos servidores da DPE/MA no XVIII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação (CONBRASCOM), com o tema Acesso aos Direitos da Linguagem Simples. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art.74, III, “f” da Lei nº 14.133/21. Disponibilidade Orçamentária: UG: 080901, Programa de Trabalho: 0303 092 0623 6006 023345. Elemento de Despesa: 33.90.39.03 – Concursos, Treinamentos, Cursos e Reciclagem; Fonte: 1759107000 - FADEP. Valor total do empenho: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2024. São Luís, 03 de junho de 2024. Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 966-DPGE, DE 03 DE JUNHO DE 2024 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº19, de 11 de janeiro de 1994; e pelo art.97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80 de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o crescimento Institucional, bem como o aumento da demanda dos processos administrativos, bem como no intuito de dar maior celeridade à assinatura dos pagamentos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; **CONSIDERANDO** a conveniência da desburocratização e da descentralização administrativa e ainda o disposto na Portaria nº 325/DPGE de 02 de abril de 2019; **CONSIDERANDO** que compete ao defensor Público-Geral praticar atos de decidir questões relativas à administração geral; **RESOLVE: Art. 1º** - Delegar aos Membros e Servidores abaixo relacionados poderes para assinar eletronicamente por meio do **Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal-SIGEF, Plataforma Brasil (SINCONV) e pagamentos BB on-line do Banco do Brasil**, às Ordens de Bancárias e Remessas de Pagamento emitidas pelas **UG’S 080901-Defensoria Pública do Estado do Maranhão e 080901-Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública.**

ORDENADOR(A)	CARGO	CPF
<i>Gabriel Santana Furtado Soares</i>	<i>Defensor Público Geral do Estado</i>	<i>052.119.714-77</i>
<i>Cristiane Marques Mendes</i>	<i>1ª Subdefensora Pública-Geral do Estado</i>	<i>974.797.053-87</i>
<i>Paulo Rodrigues da Costa</i>	<i>2ª Subdefensor Público-Geral do Estado</i>	<i>760.649.727-34</i>
<i>Luís Otavio Rodrigues De Moraes Filho</i>	<i>Diretor Geral</i>	<i>010.038.753-51</i>

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de junho de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA

PORTARIA Nº 049/2024 – GP/CMAP DESIGNA SERVIDOR EFETIVO PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DISPÕE SOBRE A EQUIPE DE APOIO, CONFORME A LEI Nº. 14.133/21. Nivaldo Ferreira Guimarães Filho, Presidente da Câmara Municipal de Alto Parnaíba/MA, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução nº 03 de 19 de fevereiro de 2024.**RESOLVE:CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição da Resolução nº 03 de 19 de fevereiro de 2024, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação; **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1º** Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas na Resolução nº 03 de 19 de fevereiro de 2024.**DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO Art. 2º** Fica nomeado para atuar como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 a seguinte servidora: **Agente de Contratação:** I Juliana Lustosa Matos de Alencar, matrícula nº 17, servidora efetiva do quadro da Câmara, ocupante do cargo de Técnico Administrativo. **Parágrafo único.** Em licitação na